

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Genética

Edital de Seleção 2016- Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir de 09 de dezembro 2015**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento *online* do formulário eletrônico, no site do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), e entrega do formulário gerado na inscrição *online*, impresso e assinado, e dos demais documentos listados no item II deste Edital na Secretaria do Programa, situada no 3º andar do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (Campus Pampulha), bloco L3, Sala 317, **de 9:00 as 11:30 horas, e de 13:30 as 15:30 horas**, exceto em feriados e recessos acadêmicos. O formulário eletrônico e toda a documentação solicitada poderão também ser enviados por Correio, desde que **postados até sete dias antes do início do processo de seleção**, unicamente na modalidade SEDEX (ou serviço equivalente, se enviado do exterior) com aviso de recebimento, para o Programa de Pós-Graduação em Genética (Seleção de Doutorado), Instituto de Ciências Biológicas, Bloco L3/317, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus UFMG Pampulha, CEP: 31270-901 - Belo Horizonte, Minas Gerais.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria, na página web do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), por telefone (31 3409-2570) ou e-mail: pggen@icb.ufmg.br.

O valor da taxa de inscrição no mestrado é de R\$ 118,98 (Cento e dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos informados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

I - Das Vagas. Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas para ingresso durante o ano letivo de 2016.

II - Dos Requisitos para a Inscrição. Para inscrever-se nas provas de seleção, o candidato deverá apresentar na Secretaria, ou enviar à Secretaria do Programa, por SEDEX (ou serviço equivalente, se enviado do exterior), os seguintes documentos:

(a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP. Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição durante o período da seleção;

- (b) formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria e disponível na página web do Programa, acompanhado de uma (1) fotografia (3x4 cm) recente e colada neste formulário;
- (c) cópia do diploma do curso de Graduação, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- (d) histórico escolar do curso de Graduação;
- (e) quatro cópias do *curriculum vitae* completo, no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, com comprovantes encadernados e indexados;
- (f) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro: certificado de reservista ou outro documento e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- (g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e comprovante de endereço, no caso de ser brasileiro, e do passaporte (especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil), no caso de ser estrangeiro;
- (h) quatro (4) cópias encadernadas do anteprojeto de tese com, no máximo, dez (10) páginas, espaço 1,5 em formulário apropriado disponível na página web do Programa. O anteprojeto de tese deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) não deve ser encadernada junto com o anteprojeto) informando o título do anteprojeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do anteprojeto, em nenhuma das cópias, qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação;
- (i) uma carta de recomendação em português ou inglês, confidencial, lacrada em envelope, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na Secretaria do Programa e também na página web do Programa. A carta deverá ser enviada junto com os demais documentos.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na Secretaria do Programa pelo menos **dois dias úteis antes do início do processo de seleção**.

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações da 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo.

III - Da Banca Examinadora. A banca examinadora do exame de seleção será indicada pelo Colegiado e será composta por, no mínimo, três (3) docentes com credenciamento pleno no Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. A seleção dos candidatos será realizada em regime de fluxo contínuo e as datas, horários e locais serão divulgados na Secretaria e na página web do Programa, com antecedência de, pelo menos, quinze (15) dias.

A seleção constará das seguintes etapas: **1ª. etapa:** prova escrita de língua inglesa; **2ª etapa:** prova escrita de conhecimento de Genética, em nível de graduação; **3ª. etapa:** avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita; **4ª. Etapa:** apresentação oral do anteprojeto seguida de arguição pela banca; **5ª. etapa:** entrevista; **6ª. etapa:** análise do *curriculum vitae* apresentado. A 1ª e a 2ª. etapas do processo seletivo terão caráter exclusivamente eliminatório e as etapas subsequentes, caráter apenas classificatório.

Candidatos que já tenham sido aprovados nas provas mencionadas para a 1ª e 2ª. etapas realizadas para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFMG, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ter as notas alcançadas nas respectivas provas consideradas como substitutivas à realização de novas provas, desde que tenham sido realizadas dentro do prazo de até 4 anos. O mesmo é válido para candidatos oriundos de outros Programas de Pós-Graduação em Genética ou áreas afins das Ciências Biológicas que tenham conceito CAPES igual ou superior a 5.

Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª. etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no preâmbulo deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

1ª. Etapa. Prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório: interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário próprio e impresso, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato possa realizar a segunda etapa da seleção. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado desta etapa será divulgado até as 14hdo dia seguinte da sua realização.

2ª. Etapa. Prova escrita de conhecimento de Genética em nível de graduação, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato. Esta prova será baseada em programa disponível na página web. A bibliografia recomendada é a seguinte: GRIFFITHS, J.F., MILLER, J.H. SUZUKI, D.T., LEWONTIN, R.C. Introdução à Genética, 9ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara–Koogan, 2008, ou Pierce, B. A. Genética um enfoque conceitual. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2004. É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato passe para a terceira etapa da seleção. O resultado dessa prova será divulgado em até 24 horas após a sua realização.

Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de inglês e de conhecimento em Genética em nível de graduação ou delas dispensados nos termos deste Edital, serão convocados para as etapas subsequentes, todas de caráter classificatório.

3ª. Etapa. Avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita. Serão avaliados a relevância científica (30%), embasamento teórico (30%), adequação da metodologia aos objetivos propostos, viabilidade e exequibilidade no prazo máximo de 48 meses (40%);

4ª. Etapa. Apresentação oral do anteprojeto, em um máximo de 15 minutos, **seguida de arguição pela banca examinadora.** Nesta apresentação serão avaliados a capacidade de raciocínio (50%), domínio do assunto (30%), a capacidade de síntese (20%);

5ª. Etapa. Entrevista, em que serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%), a capacidade de síntese (20%);

6ª. Etapa. Análise do *curriculum vitae* apresentado, onde serão avaliados a produção acadêmica - artigos, capítulo de livro e resumos (50%), estágios e experiência profissional (30%), cursos extracurriculares (10%), participações em eventos (5%), prêmios e distinções universitárias (5%).

V -Do Resultado Final. O resultado final será obtido calculando-se a média aritmética ponderada das seguintes avaliações: avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita, apresentação oral do projeto seguida de arguição, entrevista e análise do *curriculum vitae* apresentado, que terão pesos um (1), um (1), um (1), e dois (2), respectivamente. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente das médias ponderadas apuradas, com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota na apresentação oral do anteprojeto seguida de arguição. Persistindo o empate será avaliado *ocurrículum vitae* de cada candidato empatado. As notas obtidas em todas as avaliações, juntamente com o resultado final serão divulgadas **até cinco (5) dias úteis após o término do exame de seleção** na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página web do Programa.

Os candidatos terão dez (10) dias, a partir da divulgação do resultado, para apresentar recurso contra o resultado da seleção. No período de recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, assim como os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

VI – Do Registro e Da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias após o cadastro prévio.**

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 dias após a divulgação do resultado final**, Registro Nacional de Estudante - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2015. Profa. Ana Lúcia Brunialti Godard - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291 (Instituto de Ciências Biológicas / UFMG)
O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Gestão: 15229 (Universidade Federal de Minas Gerais)

Código do recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público)
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: R\$ 118,98

Valor total: R\$ 118,98

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil